

# Lei 6926/14 | Lei nº 6926 de 26 de novembro de 2014. do Rio de Janeiro

ALTERA A LEI Nº [5.488](#), DE 22 DE JUNHO DE 2009.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica incluído o parágrafo único ao artigo **1º** da Lei nº [5.488](#), de 22 de junho de 2009, contendo a seguinte redação:

"Parágrafo único - O disposto no caput do artigo 1º não afasta a possibilidade de a criança ser submetida a uma avaliação psicopedagógica."

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, em 26 de novembro de 2014.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Governador Ficha Técnica Ficha Técnica

Projeto de Lei nº	3145/2014	Mensagem nº	
Autoria	COMTE BITTENCOURT		
Data de publicação	11/27/2014	Data Publ. partes vetadas	